



Município de Hortolândia
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PARA QUADRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARA O ANO DE 2.017

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Hortolândia nos termos do disposto na Lei Complementar nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 fazem saber que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO para a formação de quadro reserva de estagiários, parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se a formação do quadro de reserva para estagiários, para os cursos de:

✓ **Ensino Médio**

✓ **Ensino Superior conforme abaixo:**

ADMINISTRAÇÃO

ANALISTA DE SISTEMAS

ARQUITETURA

BIBLIOTECONOMIA

BIOLOGIA

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DIREITO

ECONOMIA

EDUCAÇÃO FÍSICA

ENGENHARIA AMBIENTAL

ENGENHARIA CIVIL

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

ENGENHARIA FLORESTAL

FARMÁCIA

FISIOTERAPIA

FONOAUDIOLOGIA

GESTÃO AMBIENTAL

INFORMÁTICA

JORNALISMO

NUTRIÇÃO

PEDAGOGIA

Município de Hortolândia - Departamento de Gestão de Pessoal

Endereço: José de Camargo, 21 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP - CEP. 13.184.493

Tel.: 19 - 3865-9020 - www.hortolandia.sp.gov.br



Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

PSICOLOGIA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
SERVIÇO SOCIAL
SISTEMA DA INFORMAÇÃO
TERAPIA OCUPACIONAL

Ensino Técnico conforme abaixo:

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1.1.1. Valor da bolsa auxílio para o

- a) Ensino Superior: **R\$ 625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais);
- b) Ensino Médio/Técnico: **R\$ 500,00** (quinhentos reais);
- c) Auxílio transporte: **Urbano para a cidade de Hortolândia, desde que comprovada a sua necessidade.**

Obs.: Atestados médicos e/ou licenças médicas não abonam faltas, portanto não serão considerados como dia trabalhado.

Carga horária: 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. Enfatizando que cabe a Prefeitura determinar o horário a ser realizado pelo estagiário, podendo variar das 08h às 17h (horário de expediente da Prefeitura Municipal de Hortolândia).

Poderão ocorrer eventualmente casos de alterações, conforme a necessidade da administração pública.

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio serão sob o regime da Lei nº 11.788 de setembro de 2008.

2- DOS REQUISITOS

- 2.1** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;
- 2.2** Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;
- 2.3** Ter cadastro atualizado no CIEE, ou atualizá-lo através do site: www.ciee.org.br;
- 2.4** Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

Município de Hortolândia - Departamento de Gestão de Pessoal

Endereço: José de Camargo, 21 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP - CEP. 13.184.493

Tel.: 19 - 3865-9020 - www.hortolandia.sp.gov.br



Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

2.5 Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Hortolândia, exceto pessoas portadores de deficiência (Art.11 da Lei 11.788/08);

2.7 O candidato deve estar matriculado na Instituição de Ensino em período compatível com a jornada de trabalho necessária a atividade que for ocupar.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 12/06/2017.

3.2 Mensalmente as inscrições poderão ser feitas entre o dia 01 e dia 15 de cada mês no Posto de Atendimento do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, sito a Av. Santana, 1070 – Jardim Amanda I - Hortolândia/SP de segunda a sexta-feira das 09h as 12h e das 13h as 16h, exceto feriados.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o RG e CPF original.

3.3. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá comunicar especificando em sua ficha de inscrição o tipo de necessidade especial.

3.4. O candidato portador de necessidade especial que no momento da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4- DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será feita através de prova escrita composta por 20 (vinte) questões, sendo: 14 (quatorze) de conhecimentos básicos de língua portuguesa e matemática e outras 6 (seis) sobre conhecimento gerais e históricos.

4.2. A prova deverá ser realizada no Posto de Atendimento do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, imediatamente após a inscrição.

4.3. Será sorteado aleatoriamente um modelo de prova, pelo sistema do CIEE.

4.4. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

I- maior idade

II- estiver em semestre mais adiantado do curso;

III- tiver maior número de filhos.

4.5. O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) divulgarão a lista geral mensal, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaboradas pelo CIEE. A classificação ficará disponível na unidade do CIEE e no DGP para consulta.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais).

Município de Hortolândia - Departamento de Gestão de Pessoal

Endereço: José de Camargo, 21 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP - CEP. 13.184.493

Tel.: 19 - 3865-9020 - www.hortolandia.sp.gov.br



Município de Hortolândia

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

5.2. A divulgação da relação classificatória mensal será feita no último dia útil de cada mês, fixada na Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Hortolândia bem como no site, e no Posto de Atendimento do CIEE em Hortolândia.

6- DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para a contratação obedecerá a ordem de classificação, não gerando, o fato dessa classificação, direito a contratação, que dependerá entrevista com o empregador, bem como da conveniência e necessidade da Administração Pública.

6.2. Após, a convocação, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para comparecer no CIEE em Hortolândia a fim de tomar ciência da documentação necessária para Celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso, devendo apresenta –lá no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.3. Serão solicitados aos estagiários os seguintes documentos pessoais: cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula original emitida pela faculdade.

6.4 O não comparecimento nos prazos estabelecidos no item 6.2 implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

6.5. Não será fornecida certidão e/ou declaração de aprovação no Processo Seletivo.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 O processo seletivo vigorará para a contratação durante 01 (um) ano, a partir da data de publicação deste edital.

7.2. Ficam os estudantes responsáveis por verificar se para o curso e Instituição de Ensino onde estão matriculados é permitido o estágio e se a instituição é conveniada junto ao CIEE, caso contrário o estudante será desclassificado;

7.3. Fica estabelecida a cota de 10% (dez por cento) das vagas do quadro de reserva de estágio, aos candidatos portadores de deficiência.

7.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação do estabelecimento neste edital;

7.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão do Termo de Compromisso.

7.6 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas por uma comissão representante da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Hortolândia, 09 de Junho de 2017.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoal

Município de Hortolândia - Departamento de Gestão de Pessoal

Endereço: José de Camargo, 21 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP - CEP. 13.184.493

Tel.: 19 - 3865-9020 - www.hortolandia.sp.gov.br